



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7523 , DE 19 DE MAIO DE 2021.**

Altera a Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade;

- a Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para Atualização e Implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; e

- a Resolução SES/MG n.º 6.977, de 19 de dezembro de 2019, que altera o artigo 4º da Resolução SES/MG nº 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O grupo de trabalho disposto no art. 1º será composto pelos seguintes representantes:

I – Chefia de Gabinete: Carla Carvalho Martins - MASP: 1204938-3;

II – Assessoria de Comunicação Social: Farley Adriano Miranda M 1387552-1;

III – Controladoria Setorial:

a) Ayda Martins Gervásio Jorge, MASP: 1.369.411-2;

b) Danielle Teodora Dias Costa, MASP: 1.394.375-8;

IV – Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde: Helena Azevedo Temponi Godinho, MASP: 1.479.013-3;

VI – Subsecretaria de Vigilância em Saúde: Vicente Augusto Jau, MASP: 616.935-3;

VII – Subsecretaria de Gestão Regional:

a) Ana Carolina Ferreira da Silva, MASP: 1.378.464-0;

b) Ana Paula Aparecida Nogueira, MASP: 665.258-0;

VIII – Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos da Saúde:

a) Ludmilla Diniz Silva, MASP: 1.397.775-6;

b) Adriane Lizardo Moraes, MASP: 1.455.119-6;

c) Letícia Marinho Costa Santana, MASP: 7.53225-2;

d) Suelen Livia Novy Santos, MASP: 1.421.445-6;

IX – Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde:

a) Luiz Fernandes Miranda de Oliveira 1320033-2

b) Larissa Souza Ferreira, Matrícula: X-38197-1;

c) Yuri de Aguiar Moura, MASP: 1.208.841-5;

X – Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS-MG: Marcone Alexandre da Silva, MASP: 669.295-8;

XI – Assessoria Estratégica: Marina Queirós Cury - Masp 669735-3."(nr)

Art. 2º – O Grupo de Trabalho de que trata a Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, concluirá a atualização do Plano de Integridade Específico que visa atender às disposições do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, no prazo de 240(duzentos e quarenta ) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º – Ficam convalidados os atos praticados no âmbito do grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais do dia 24 de julho de 2020 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 4º – Fica revogado o art. 4º da Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2021.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais**